



**MARINHA DO BRASIL**

**CAPITANIA DOS PORTOS DE SANTA CATARINA**

20/010

**PORTARIA Nº 6/CPSC, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.**

Altera a Portaria 50/CPSC, de 22 de maio de 2019.

**O CAPITÃO DOS PORTOS DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 4º da Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997 (LESTA), regulamentada pelo Decreto nº 2.596, de 18 de maio de 1998 (RLESTA), e de acordo com a Portaria nº 156, de 3 de junho de 2004, do Comandante da Marinha, resolve:

Art. 1º Alterar o inciso II do Art. 2º da Portaria 50/CPSC, de 22 de maio de 2019 que passa a vigorar com o seguinte texto:

II – Poderá ter navio atracado no berço da Poly Terminais quando estiver prevista a saída de navios de praticagem compulsória de terminais a montante, desde que o navio atracado esteja com as espias reforçadas e que se interrompa o bombeamento de produtos durante a passagem do navio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

CAIO VINICIUS CESAR FEITOSA

Capitão de Mar e Guerra

Capitão dos Portos

ASSINADO DIGITALMENTE

Distribuição:  
Com5ºDN  
DPC  
DelItajaí  
DelLaguna  
DelSFSul  
Arquivo